



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

DAIANE MOREIRA CAVALCANTE

A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DA MULHER: Uma análise preliminar do atendimento prestado pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra em João Pessoa/PB

JOÃO PESSOA – PB

2017

DAIANE MOREIRA CAVALCANTE

A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DA MULHER: Uma análise preliminar do atendimento prestado pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra em João Pessoa/PB

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina de TCC, junto ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública, como requisito parcial para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Marco Acco

JOÃO PESSOA – PB

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M835p Moreira Cavalcante, Daiane.

Política de Enfrentamento da Violência da Mulher: Uma análise preliminar do atendimento prestado pelo Centro de Referência Ednalva Bezerra em João Pessoa/PB / Daiane Moreira Cavalcante. – João Pessoa, 2017.
46f.

Orientador(a): Profº Dr. Marco Antônio Castilhos Acco.
Trabalho de Conclusão de Curso (Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

1. Mulher. 2. Violência . 3. Política Pública. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU:35(043.2)

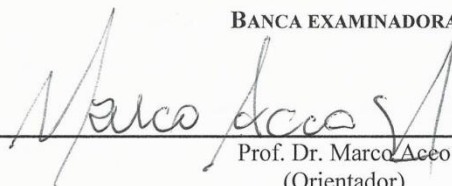
DAIANE MOREIRA CAVALCANTE

A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DA MULHER: Uma análise preliminar do atendimento prestado pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra em João Pessoa/PB

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, apresentado ao Departamento de gestão Pública do curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba, como exigência complementar para obtenção do título de Tecnólogo em gestão Pública.

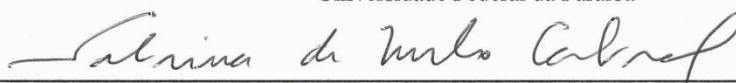
APROVADA EM: 23 / 11 / 2017

BANCA EXAMINADORA

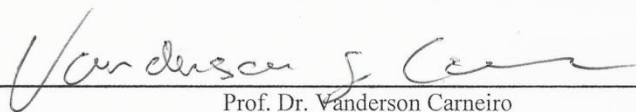


Prof. Dr. Marco Aceo
(Orientador)

Universidade Federal da Paraíba



Prof. Dr. Sabrina Cabral
(Examinadora)



Prof. Dr. Vanderson Carneiro
(Examinador)

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, pois sem ele nada do que foi feito poderia ter sido realizado. Finalizar este trabalho de conclusão de curso foi uma tarefa árdua e se não houvesse fé e a certeza da ajuda divina não seria possível concluí-la. Como está escrito em: (Provérbios 21.31) “O cavalo prepara-se para o dia da batalha, mas do SENHOR vem à vitória. A Ele eu dedico à conclusão deste trabalho e toda honra como só ele é digno de receber. Amém!

Agradeço também a meus pais: Claudia Rejane Moreira Cavalcante e Erivelto Franco Cavalcante, por me possibilitarem acreditar que heróis existem. Sim, posso dizer vocês são os meus heróis e depois de Deus devo tudo o que tenho e sou a vocês. Minhas vitórias são fruto da luta e de toda dedicação de vocês também. Sei bem as dificuldades e os sacrifícios que os dois enfrentaram para me educar e garantir que eu possa ter um futuro abençoado. Não posso deixar de incluir minha irmã Deise, meu irmão Erivelto Júnior, e ao meu namorado Marcos Sérgio por toda força, apoio e carinho.

Ao meu Professor Dr. Marco Acco, orientador deste Trabalho de Conclusão de Curso, pelo apoio, dedicação, motivação, correções, e sempre de forma gentil e adequada para o desenvolvimento deste trabalho. Agradecer-te por tudo é muito pouco. Valeu pelo aprendizado, pelo amadurecimento, pela amizade e parceria. Aos Professores Vanderson Carneiro e a Professora Sabrina Cabral por terem aceitado participar da banca de defesa desta monografia e por todas as contribuições dadas a este trabalho.

Um agradecimento em especial a todos os professores do Curso de Tecnologia em Gestão Pública/UFPB, que através dos conhecimentos e experiências estudadas contribuíram para a formação do meu profissional, a toda turma de colegas e amigos feitos durante o período de curso, e a todos deste departamento.

Faço um agradecimento em especial a toda equipe do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, que me ajudaram com as informações do serviço prestado e obtive um acolhimento respeitável e com toda gentileza, vocês foram fundamentais na execução desta pesquisa. Obrigada pela ajuda, força e paciência de cada um de vocês.

Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a
liberdade seja a nossa própria substância.

(Simone de Beauvoir)

RESUMO

A pesquisa possui como objetivo geral apresentar os serviços do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra/João Pessoa, órgão da coordenação de enfrentamento à violência contra a mulher. Especificamente, apresentamos as bases da legislação e da política nacional de combate à violência contra as mulheres; identificando as diretrizes, objetivos e demais fundamentos da política municipal de combate à violência contra as mulheres; também buscamos realizar uma análise acerca dos tipos de serviços prestados pelo CRMEB; dos serviços, na percepção da coordenadora geral do centro CRMEB. A metodologia utilizada para a pesquisa foi de caráter descritivo e de análise com delineamento de pesquisa em campo, bibliográfica e documental. O percurso metodológico se deu por meio de investigação de materiais teóricos como livros, artigos científicos e produções acadêmicas dos principais autores que discutem a referida temática, abordando as categorias centrais deste estudo e a pesquisa de campo aconteceu no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra/João Pessoa.

Palavras-Chave: Mulher; Violência; Políticas Públicas.

ABSTRACT:

The research has as general objective presents the services of the Center for Women's Reference Ednalva Bezerra / João Pessoa, coordinating body to address violence against women. Specifically, we present as basis of legislation and national policy to combat violence against women in Brazil; identifying as guidelines, objectives and other foundations of the municipal policy to combat violence against women; we also sought to analyze the types of services provided by CRMEB; the services, in the perception of the general coordinator of the CRMEB center. The methodology used for research in search of description and analysis of field bibliographic and documentary research. The methodological course was carried out by means of research of theoretical materials such as books, scientific articles and academic productions of the main authors that discuss the theme, addressing as central categories of this study and field research happened no Ednalva Bezerra / João Pessoa Women Reference Center.

Keywords: Woman; Violence; Public policy

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	13
2.1 CONCEITUANDO O FENÔMENO VIOLÊNCIA	13
2.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA	17
2.3 AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	18
3. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	22
3.1 AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E DEMAIS FUNDAMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	30
3.1.1 OS TIPOS DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA (CRMEB).....	32
4. ANÁLISE DOS SERVIÇOS, SOB A PERCEPÇÃO DA COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA (CRMEB) ..	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICES	43

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa ora apresentado intitulado como “**CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA: O atendimento às mulheres em situação de violência em João Pessoa – Paraíba**” possui como temática central as políticas públicas e o atendimento às mulheres que vivenciam situação de violência em João Pessoa.

De maneira mais detalhada este estudo buscou realizar inicialmente um breve levantamento bibliográfico acerca do conceito de violência e as suas mais variadas tipologias, adjunto as múltiplas faces da violência contra a mulher. Posteriormente realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre como se fundamenta as legislações e as políticas públicas voltadas ao combate à violência contra a mulher em âmbito nacional e municipal. Por fim, apresentamos de maneira sucinta quais são os serviços oferecidos pelo Centro de Referência Ednalva Bezerra e como são realizados os atendimentos para o enfrentamento desse fenômeno. De acordo com a percepção da equipe tudo esta sendo analisado com relevância.

A violência doméstica constitui um problema social que vive afetando milhares de mulheres cotidianamente em todo o mundo. É uma manifestação do que se conceitua como violência de gênero e atinge as mulheres de todas as idades, classes sociais, etnias, graus de escolaridade, orientação sexual e religião.

Qualquer mulher, sem discriminação, goza de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, tendo oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2011 a). As mulheres, conhecendo seus direitos legais e os locais onde podem ser atendidas têm a possibilidade real de romperem com a violência (BRASIL, 2011). Contudo, ainda existem mulheres que por medo ou por intimidações não procuram os órgãos e nem denunciam as agressões, tornando difícil superar os casos de violência.

Mesmo diante de tais iniciativas, a violência contra as mulheres, que é um crime e grave violação de direitos humanos, continua aumentando consideravelmente ao longo dos anos no Brasil e em seus municípios, vitimando milhares de brasileiras.

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de violência contra a mulher (BRASIL, 2005). A cada quatro minutos, uma mulher é vítima de violência. Em cada 12 minutos, acontece um estupro de uma menina ou de mulher no País. Os dados, divulgados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, reforçam a importância das medidas para reverter esse cenário (BRASIL, 2005).

No Brasil, a discussão pública da violência contra mulheres teve início a partir do final dos anos 1970 e início dos anos 1980. O movimento feminista e o movimento de mulheres configuraram-se como protagonistas da politização da violência contra mulheres no país. Na década de 1970, porquanto transgrediram dicotomias e fronteiras e inseriram, no espaço público, o debate e a denúncia referentes a crimes considerados de cunho privado, alheios à responsabilidade do Estado (MORAES; TELES; MELO, 2003).

A pesar da queda na taxa de incidência de crimes entre os anos de 2011 e 2013, já que caiu de 7,2 mortes para cada 100 mil habitantes para 6,4, mesmo com tal queda ainda continua com um número superior à média brasileira que é de 4,8 e do registrado na Colômbia no ano de 2011, que foi de 6,3, dado que colocou nosso país como segundo lugar no ranking mundial.

Esse tipo de violência tem ganhado força em nosso estado, pois a cidade de João Pessoa já é a terceira capital brasileira com maior número de registros de homicídios de mulheres. De acordo com o “G1 Paraíba” (2015), para cada 100 mil habitantes a cidade apresenta 10,5 homicídios, ficando para trás apenas de Vitória-ES com 11,8 e Maceió-AL com 10,7.

Em João Pessoa o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB), implantado no dia 14 de setembro de 2007 (este ano de 2017 fez 10 anos), para ser o equipamento público de referência para as mulheres vítimas de violência, no qual as mulheres são acolhidas, orientadas e encaminhadas para a Rede de Atendimento de apoio e enfrentamento às mulheres em situação de violência (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Diante desse contexto, a presente pesquisa apresenta a seguinte problemática: Como se encontra o acolhimento/atendimento pelo órgão Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra na situação de violência contra mulher no município de João Pessoa?

Na perspectiva abordada, o objetivo geral desta pesquisa é uma análise preliminar do atendimento ao cidadão prestado pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra em situação de violência no município de João Pessoa, no estado da Paraíba/PB, no intuito de verificar não apenas os tipos de serviços prestados, como também, aspectos como a composição da equipe, a dotação de orçamento e de espaço físico e demais equipamentos necessários ao atendimento, além da identificação da articulação do CRMEB com a rede de atendimento à mulher vítima de violência.

Para alcançar este objetivo geral, esta pesquisa percorreu um caminho que envolveu os principais conceitos da violência e dos tipos de violência contra a mulher; a compreensão

desta violência como um fenômeno multifacetado e profundamente arraigado nas sociedades; a identificação da legislação e das políticas públicas formuladas no Brasil para o enfrentamento às formas de violência contra a mulher, além da identificação dos elementos que estruturam a política municipal de combate à violência contra a mulher, na qual se insere a nossa análise sobre os serviços prestados pelo CRMEB.

No parágrafo acima constituem os objetivos específicos para alcançarmos o objetivo geral desta pesquisa, consiste em análise preliminar do atendimento ao cidadão prestado pelo principal órgão de atuação direta no enfrentamento da violência contra a mulher em João Pessoa, o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, por meio da identificação as políticas e serviços públicos desenvolvidos por este equipamento, as ações, estratégias e a identificação de elementos indicativos das capacidades institucionais desta unidade estratégica para a política de enfrentamento da violência no território, dentre outros pontos relevantes para esta pesquisa.

Como tal, a pesquisa realizada se configura num estudo de caráter descritivo e de análise com delineamento de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com a realização de entrevistas e a aplicação de roteiro de entrevista semiestruturada junto a membros da equipe da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres e do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra.

Para a realização desta pesquisa foi realizada a coleta de dados, por meio de estudos bibliográficos como artigos, monografias, livros, verbetes de dicionário especializado, além da análise da legislação vigente sobre o tema e a consulta a sites especializados. No tocante à pesquisa de campo, foram realizadas seis visitas ao CRMEB e três a Secretaria Municipal, e realizaram-se duas entrevistas, com ambas coordenadoras do centro e da secretaria. A aplicação de questionário e a observações diretas nos órgãos de enfrentamento à violência, em especial no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra e na Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres. As entrevistas foram pré-agendadas depois da obtenção de autorização formal da Secretaria Municipal, realizadas no próprio Centro de Referência da Mulher.

Para cumprir seus objetivos, esta pesquisa, além desta primeira parte de Introdução, estão organizadas em três seções de desenvolvimento. As seções seguintes: A seção 2. “A violência contra a Mulher” aborda de maneira sintética os conceitos utilizados nesta pesquisa (adotada) sobre violência, suas tipologias e as suas múltiplas faces. A seção 3 “Legislações e Políticas Públicas destinadas ao combate à violência contra a mulher” traz em seu corpo as políticas públicas existentes destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. A

seção 4 “Análise dos Serviços, tendo a percepção da coordenadora geral do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra” aborda como se efetiva o trabalho do CRMEB em João Pessoa, sob o olhar da coordenadora desse Centro. Seguidas de Considerações finais, referências utilizadas e Apêndices.

Nas Considerações finais foi exposto sob a perspectiva da autora como a temática desse estudo tem avançado e como a luta a favor dos direitos das mulheres e contra qualquer tipo de violência não pode ser esgotada. Os Apêndices apresentam os documentos produzidos pela autora ao longo do processo de pesquisa, e traçam um perfil sintético de alguns limites e possibilidades de pesquisa no campo da gestão da política pública de enfrentamento da violência contra a mulher em João Pessoa. A autora espera que este estudo abra novas possibilidades de pesquisa, ensino e extensão neste campo de políticas públicas.

2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Neste primeiro momento abordaremos as questões acerca do fenômeno denominado de violência, traremos alguns conceitos decorrentes da temática e posteriormente trataremos dos variados tipos de violência e como cada um se configura. Em seguida discutiremos acerca como a violência ocorre contra o público feminino, apontando quais são os tipos de violências que existem e como são configuradas, e por fim, discorreremos sobre as políticas públicas existentes de combate e enfrentamento a violência contra a mulher.

2.1 CONCEITUANDO O FENÔMENO VIOLÊNCIA

A violência tem marcado os dias de todos os cidadãos brasileiros, estando presente nos noticiários, na internet e em todos os veículos de comunicação. Sendo realizada fisicamente ou não, a violência e as suas múltiplas faces estão estampadas nos mais diversos lugares e possuem diferentes maneiras de se manifestar.

O fenômeno da violência é de fato um dos maiores desafios que precisam ser enfrentados na atualidade. Pois, a partir do momento que a violência se configura enquanto um recorte social, que perpassa pelo cotidiano de todos, e em alguns momentos de maneira atordoante, observa-se a necessidade de se buscar novas compreensões e enfrentamentos dessa realidade sócio-humana, contemporânea e de caráter complexo.

WHO, 2002 *apud* Fleury-Teixeira; Meneghel, (2015, p.370) define a violência da seguinte forma:

Uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

A violência é um fenômeno que está presente em todo o mundo. Em nosso cotidiano temos sempre conhecimento de fatos de violência que ocorrem nos mais variados lugares do planeta. Entender e conviver com tal fenômeno não é uma tarefa fácil, pois as suas consequências afetam toda a sociedade, independente de classe social, gênero, cultura, religiões e etnias. Em algum lugar, estas formas de difusão de fatos violentos irão repercutir, especialmente nos grupos das vítimas de atos violentos, muitas vezes na esfera íntima em

gestos cotidianos como a privação da liberdade de sair e de se locomover em determinados períodos do dia e em determinados locais.

Ressalta-se que nenhuma sociedade está totalmente isenta da violência, pois é também um fato social e humano, e uma problemática histórico-social. A violência existe-nos mais diversos níveis e varia de uma sociedade para outra, visto que cada sociedade organiza-se de maneira diferente para solucionar os seus conflitos. Por essas razões, como propõe Brito, violência carece de ser estudada no contexto da sociedade que a produziu (BRITO *et. al.*, 2005).

A conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior (...). A ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas. Há violência. (CHAUÍ, 1985 *apud* BRITO, 2007, p.02)

Para Casique e Furegato (2006) o termo violência se origina por meio da expressão latina *vis* que possui o seu significado ligado a força, tendo relação com o constrangimento e ao uso da superioridade física sobre outra pessoa.

Na área jurídica o significado da violência atrela-se ao ato de forçar alguém a fazer algo, vencendo a sua capacidade de resistência, ou a constranger ou impor que o outro realize algo contra a sua vontade. “É igualmente, ato de força exercido contra as coisas, na intenção de violentá-las, devassá-las, ou delas se apossar” (VELLOSO, 2013, p.02).

A autora Marilena Chauí em seus estudos traz alguns apontamentos acerca de outros significados e conceitos de violência. Traremos a seguir alguns dos seus principais conceitos referentes a esse fenômeno:

Desnaturar: tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser; coagir, constranger, torturar, brutalizar: todo ato de força contra a espontaneidade, à vontade e a liberdade de alguém; violar: todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade; todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror (CHAUÍ, 1998 *apud* SILVA, 2007, p. 21).

A referida autora em suas produções acadêmicas salienta que a violência se opõe à ética, uma vez que passa a tratar as pessoas e sujeitos que possuem capacidades racionais e

sensitivas como coisas. Chauí também chama a atenção para as questões de valores que estão arraigadas na sociedade regendo as condutas do público masculino.

Em nossa cultura, a violência é entendida como o uso da força física, e do constrangimento psíquico para obrigar alguém a agir de modo contrário à sua natureza e ao seu ser. A violência é violação da integridade física e psíquica, da dignidade humana de alguém. Eis porque o assassinato, a tortura, a injustiça, a mentira, o estupro, a calúnia, a má-fé, o roubo são considerados violência, imoralidade e crime. (CHAUÍ, *apud* SILVA, 2007, p. 21)

A violência então é de algo que pode ser modificado com os tempos, sob a influência de circunstâncias, realidades e territórios diferentes. Apresentando-se em diversas formas, a violência está cada vez mais complexa e ao mesmo tempo mais articulada e fragmentada (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

Conforme apontado anteriormente não há nenhuma sociedade que esteja imune à violência ou que nela não tenha estado presente. A preocupação do homem em compreender a essência deste fenômeno sempre existiu, até porque se trata de um dos problemas eternos da teoria social e da prática política e relacional da humanidade, “sua natureza, suas origens e meios apropriados, a fim de atenuá-la, preveni-la e eliminá-la da convivência social”. (MINAYO, 2006, p.07)

Minayo (2003) afirma que a violência é múltipla e não se limita a apenas uma. Por isso em suas produções a autora alega ter dificuldades para obter um conceito para este fenômeno. Tendo em vista que as suas manifestações provocam ou podem provocar uma forte carga emocional a quem a sofre, presencia ou a quem a comete.

No seu sentido literal, o termo é aparentemente neutro, entretanto, as pessoas que vivenciam as análises referentes aos eventos violentos descobrem que eles se remetem a conflitos pautados na autoridade, na dominação, na luta pelo poder e até mesmo o aniquilamento do outro, atos de violência manifestados de maneira lícita ou ilícita, sendo aprovados ou desaprovados por parcelas da sociedade. Existem violências, desde a antiguidade, e que perpassam a modernidade, toleradas de modo distinto entre as sociedades e comunidades, enquanto outras são condenadas, mas o fato é que elas ganham novas formas ao decorrer dos tempos, assumindo feições cada vez mais complexas (MINAYO, 2006).

Em nosso país, o foco acerca do tema da violência advém do impacto que ela causa na vida da população, e daí alcança diversos setores da sociedade como a saúde, a educação, a geração de oportunidades de trabalho, a política urbana e a própria segurança pública, para

mencionar alguns mais evidentemente impactados pelas formas de manifestação da violência. Apenas para destacar uma dessas esferas de impacto da violência, tratando-se de um risco para o processo vitalício dos seres humanos, pois apresenta ameaça à vida, as formas de violência produzem doenças, modificam a saúde, ocasionando em diversos casos até a morte (MINAYO, 2003).

Apresentando-se como uma manifestação dinâmica e pertencente a trajetória de uma sociedade, a violência se destaca e influencia como fenômeno específico essa mesma dinâmica social. Em momento algum existiu uma sociedade sem violência, de outro modo, sempre houve sociedades mais violentas que outras, cada uma com as suas particularidades e com suas histórias. A violência precisa ser analisada e tratada dentro da sociedade que a produz (MINAYO, 2006).

Por ser um fenômeno sócio-histórico, a violência não é, em si, uma questão de saúde pública e nem um problema médico típico. Mas afeta fortemente a saúde: 1) provoca morte, lesões e traumas físicos e um sem-número de agravos mentais, emocionais e espirituais; 2) diminui a qualidade de vida das pessoas e das coletividades; 3) exige uma readequação da organização tradicional dos serviços de saúde; 4) coloca novos problemas para o atendimento médico preventivo ou curativo e 5) evidencia a necessidade de uma atuação muito mais específica, interdisciplinar, multiprofissional, intersetorial e engajada do setor, visando às necessidades dos cidadãos. Nos últimos anos, o setor saúde introduziu o tema em sua pauta, consciente de que pode contribuir para sua discussão e prevenção. (MINAYO, 2006, p. 45)

A violência e os seus impactos produzem ou sustentam a desigualdade e provocam uma dinâmica de enfrentamentos. A partir de alguns autores que abordam a temática, apresentamos de forma sintética algumas de suas definições que nos permitem concluir que o fenômeno supracitado mostra-se nos mais diversos espaços estruturais da vida em sociedade. Cotidianamente sente-se a necessidade da compreensão mais específica dos elementos e fatores que colaboram para que ações, processos e comportamentos violentos ocorram.

Diante do exposto, é perceptível que a violência se trata de uma realidade histórica e que existem sociedades mais violentas que outras, independentemente de quais forem às maneiras que esse fenômeno se manifesta. De fato, sempre vão existir na maneira de apresentação e reprodução da violência elementos específicos e gerais. Destarte, seja qual for sua especificidade, a violência se realiza como parte integrante da história humana e social.

2.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

Conforme exposto na sessão anterior, a história da humanidade é uma história que nunca esteve à parte da violência. Tal fenômeno é multifacetado. Como processo, a violência acompanha a história e o seu desenvolvimento mostra a sua capacidade de se adaptar a novos tempos.

O Relatório Mundial **sobre Violência e Saúde**, da Organização Mundial da Saúde (2002), apresenta uma tipologia da violência que categoriza este fenômeno a partir de suas diversas manifestações empíricas, como a violência dirigida contra si mesmo (autoinfligida); a violência coletiva e a violência interpessoal (BRASIL, 2005).

- **Violências auto-infligidas:** são entendidas como os comportamentos relacionados ao suicídio, automutilação e autoabusos. Onde as agressões são realizadas pela vítima contra si própria (BRASIL, 2005).
- **Violências interpessoais:** Classificadas em duas perspectivas, a intrafamiliar e a comunitária. A violência intrafamiliar ocorre entre membros da mesma família ou parceiros íntimos, sobretudo nos ambientes domiciliares e acontece contra crianças, contra a mulher, idoso ou homens. A violência comunitária é aquela que acontece no ambiente social de maneira geral, podendo ser entre conhecido ou desconhecidos, tendo como suas principais expressões as agressões físicas, estupros, violência institucional e etc. (BRASIL, 2005)
- **Violências coletivas:** são compreendidas como os atos violentos que ocorrem nos espaços macros-sociais, econômicos e políticos caracterizando a dominação do Estado e de grupos organizados. Nessa categoria estão inseridos os crimes realizados por grupos organizados, crimes de multidões e atos terroristas. No âmbito político, estão às guerras e os processos de aniquilamento de povos e nações determinadas por outras. (BRASIL, 2005).

Refletindo sobre a tipologia de violência proposta pela OMS (2002), Minayo (2005) propôs a inclusão de outro tipo de violência, denominada de **violência estrutural**, assim caracterizada:

À classificação criada pelo Relatório da OMS (2002) acrescenta-se um tipo de violência que aqui se denomina estrutural. Essa categoria se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem e cronificam a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero, de etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes. Difícil de ser quantificada, aparentemente, sem sujeitos, a violência estrutural se perpetua nos processos históricos, se repete e se naturaliza na cultura e é responsável por privilégios e formas de dominação (MINAYO, 2005, p.25).

A violência conforme já apontado ao decorrer desse trabalho não escolhe o público ao qual atingirá, independente do sexo, etnia, religião e etc.. Contudo, salienta-se (Fonte?) que a violência se apresenta de forma mais incisiva nas classes menos favorecidas, mais expostas às formas de violência (autoaflijidas, interpessoais, coletivas, estruturais) associadas às condições mais vulneráveis ou desfavoráveis de sobrevivência

Avançando em suas reflexões sobre o tema, Minayo (2005) categoriza as violências em quatro grupos, sendo eles a **Violência Psicológica**, quando a vítima sofre qualquer tipo de humilhação ou ameaça, tem sua liberdade retirada, recebe ofensas, menosprezo, desrespeito e etc.; a **Violência Social**, que acontece quando, por exemplo, uma mulher recebe o salário menor que algum homem que executa as mesmas atividades laborais, quando ocorre a discriminação por atributos de gênero, de raça ou religioso e etc.. A **Violência Física**, quando ocorre algum tipo de agressão que deixa marcas como hematomas, fraturas e etc., quando a vítima tem seus pertences rasgados, quebrados ou escondidos. Por último, a **Violência Sexual**, onde a vítima é forçada a ter relações sexuais de um modo geral ou sofrer algum tipo de assédio e abuso.

Silva (2015) traz uma perspectiva mais abrangente da violência, em três grupos, sendo eles a **Violência moral**, que está pautada em qualquer conduta que se remeta a calúnia, ocorrendo quando o agressor (a) afirma de maneira falsa algo que aconteceu ou quando o agressor faz alguma difamação que manche a reputação ou ofenda a dignidade da vítima; a **Violência Patrimonial**, que é caracterizada por atos que impliquem na destruição de algum patrimônio da vítima, podendo ser também a ausência de participação nos gastos básicos no núcleo familiar; a perda, dano, destruição ou retenção dos documentos pessoais da vítima, envolve também a questão do não pagamento da pensão alimentícia e; por fim, a **Violência Institucional**, que abrange instituições públicas ou privadas, se dando no atendimento ineficaz e negligente, intolerância e falta de escuta, discriminação, juízos e pareceres, normativas e etc.

2.3 AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Do mesmo modo que a violência em geral, a violência contra a mulher sempre esteve presente na sociedade brasileira e mundial, que traz em seu processo histórico uma cultura marcadamente patriarcal e machista. Nas décadas de 1960/1970, com o protagonismo do movimento feminista, a violência contra a mulher se torna algo público, pois o movimento

surge tendo como um de seus objetivos denunciar os casos de violações de direitos relacionados ao público feminino existente (SCHRAIBER *et. al.*, 2002).

De acordo com Casique e Furegato (2006, p.138):

O movimento feminista, do início da 2ª metade do século passado, destacou-se por denunciar casos de violência contra a mulher, dando luz a essa realidade que, até então, só era mencionada em âmbito privado. A violência exercida dentro dos lares permanecia sem que ninguém fizesse nem dissesse nada. Até então, não era manifestada abertamente tendo o apoio das condições sociais da época.

Diante disso, a violência contra a mulher desde a década de 1970 tem ganhado mais visibilidade e mobilização. Estão inclusos nesse problema referente à violência as mais variadas manifestações, dentre elas os estupros, agressões sexuais e físicas, assassinatos, mutilação genital, abusos emocionais, prostituição forçada e etc. Os agressores em sua maioria são os parceiros, conhecidos, familiares, estranhos ou agentes do Estado (SCHRAIBER *et. al.*, 2002).

Minayo assim sintetiza o significado transformador da chegada do movimento feminista no enfrentamento da violência contra as mulheres:

A visibilidade da violência contra a mulher, entendida como uma expressão da violência de gênero deve muito de sua força ao movimento feminista que, junto com a politização da questão ambiental, constitui o mais importante movimento social do século XX. A partir da segunda metade desse século, sua estratégia de ação se centrou na desconstrução das seculares raízes culturais da inferioridade feminina e do patriarcalismo, nas denúncias das diversas formas de violência, nas tentativas de modificar as leis que mantinham a dominação masculina e na construção de novas bases de relação, protagonizada por mudanças de atitudes e de práticas nas relações interpessoais. A vitimização da mulher no espaço conjugal, por exemplo, foi um dos maiores alvos da atuação do movimento feminista, que nos últimos 50 anos vem buscando desnaturalizar os abusos, os maus-tratos e as expressões de opressão. Assim, problemas que, até então, permaneciam como segredos do âmbito privado – “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” – passaram a ter visibilidade social (MINAYO, 2005, p.120).

A violência contra a mulher se constitui enquanto uma questão de saúde pública, além de ser uma explícita violação dos direitos humanos. Considera-se que tal problemática mata mulheres de 15 a 44 anos mais que o câncer, as guerras, a malária e os acidentes de trânsito (SCHRAIBER *et. al.*, 2002).

As suas mais diferentes formas de opressão, de crueldade e de dominação incluem atos absurdos, como citado anteriormente, a exemplo de estupro, abusos, mutilações e etc. (SCHRAIBER *et. al.*, 2002).

Vários tipos ações são utilizados na violência contra a mulher, como: socos, empurrões, bofetões entre outros que caracterizam a lesão corporal que está inclusa no grupo da violência física. A grande questão concentra-se em que não são somente sequelas que são visivelmente encontradas, pois a violência deixa marcas psicológicas, nos comportamentos, na alma, provindas de ofensas verbais e morais, abandono, torturas, humilhações, ameaças que em muitos casos superam a dor física da vítima. “São considerados pequenos assassinatos diários, difíceis de superar e praticamente impossíveis de prevenir, fazendo com que as mulheres percam a referência de cidadania” (VELLOSO, 2013, p.05).

Ressalta-se que as violências cometidas contra o público feminino não se restringem a certo meio nem atingem apenas a classe mais empobrecida da sociedade, a diferença é que as demais mulheres de outras classes sociais de maior poder financeiro, se calam pelo medo, vergonha ou até mesmo pela dependência financeira mesmo. A violência contra a mulher não escolhe classe social, raça, etnia, idade e nem religião (VELLOSO, 2013).

O Brasil possui uma constituição baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, afirmando que todos os cidadãos possuem liberdade e são iguais em termos de dignidade e em direitos, sem nenhum tipo de distinção de credo, raça e etc., que todos têm direito à vida e à segurança pessoal, dentre outras garantias. Contudo, mesmo diante dessas garantias declaradas em nosso ordenamento jurídico, integramos uma sociedade marcada por desigualdades sociais brutais, culturais, políticas e econômicas, sendo considerado um dos países onde mais ocorre a mutilação feminina e há uma subordinação ampla da mulher ao homem (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

Minayo (2005) divide as violências que acontecem contra as mulheres em quatro grupos, sendo eles a **Violência Sexual**, onde a vítima é forçada a ter relações sexuais de um modo geral ou sofrer algum tipo de assédio e abuso; a **Violência Física**; quando ocorre algum tipo de agressão que deixa marcas como hematomas, fraturas e etc., quando a vítima tem seus pertences rasgados, quebrados ou escondidos; a **Violência Psicológica**, quando a vítima sofre qualquer tipo de humilhação ou ameaça, tem sua liberdade retirada, recebe ofensas, menosprezo, desrespeito e etc.; e a **Violência Social**, que acontece quando a mulher recebe o salário menor que algum homem que executa as mesmas atividades laborativas, quando ocorre a discriminação por atributos de gênero, quando as mulheres são afastadas da educação ou dos mercados de trabalho e etc.

A luta iniciada na década de 1970 não cessou e seus atos continuam todos os dias na busca por uma sociedade transformada que abandone a cultura machista vigente e que segua numa perspectiva de sociedade mais justa e igualitária, pois a violência traz grandes males para a vida das mulheres que a vivenciam e tem os seus direitos violados.

Enquanto medidas de enfrentamento desses casos de violação, nos últimos 20 anos foram criados no Brasil diversos serviços que oferecem apoio, defesa e segurança para as vítimas, como as delegacias de defesa da mulher, os centros de referência, as casas-abrigo e etc. Falaremos mais acerca das medidas tomadas de enfrentamento no ponto a seguir (SCHRAIBER *et. al.*, 2002).

3. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher se trata de uma construção histórica que perdura até os dias atuais. Importa lembrar que como a mesma é um produto de uma construção social é também passível de desconstrução. Conforme apontado anteriormente, a violência pode ser considerada como todo e qualquer ato baseado no gênero que cause dano, sofrimento ou morte nos âmbitos: sexual, físico ou psicológico à mulher.

No ano de 1979, foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que ficou mais conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher. Tal convenção visava promover os direitos da mulher na busca ativa de se conseguir a igualdade de gênero e a repressão de qualquer forma de discriminação (PINAFI, 2016).

No Brasil, a década de 1970 ganha destaque pelo aparecimento dos primeiros movimentos feministas, organizados e engajados politicamente em defesa dos direitos da mulher e contra machismo – o sistema social opressor. Até então, a política sexista que reinava nesse período, deixava os agressores e mesmo praticantes de assassinatos femininos impunes sob o argumento da defesa da honra. Existem vários casos da época de mulheres que foram mortas pelos seus companheiros e que passaram “despercebidos” ou simplesmente ignorados (PINAFI, 2016).

Em 1981, surge na cidade do Rio de Janeiro a partir do engajamento do movimento de mulheres e do movimento feminista o SOS Mulher, que tinha como propósito construir um espaço que promovesse a reflexão e mudanças das condições de vida das vítimas. A iniciativa também foi posteriormente adotada em outras cidades e capitais, fazendo com que a temática ganhasse mais espaço e fosse priorizada (SOUSA; NERY, 2014).

A segunda metade dos anos 1970 e início dos anos de 1980 marcou a emergência e a visibilidade das mulheres como sujeitos políticos nos movimentos sociais e feministas, no Brasil. Nesse período o enfrentamento à violência contra a mulher obteve maior destaque, em função de denúncias e mobilizações do movimento feminista, que deram visibilidade à questão da violência contra a mulher, inclusive nos meios de comunicação em massa. Foi sob o impacto do movimento feminista que no Brasil, na década de 80 se implantaram as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. Políticas Públicas com recorte de gênero são Políticas Públicas que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse conhecimento, implementam ações direcionadas para as mulheres (FARAH, 2004, p.51).

Os movimentos de mulheres e feministas na busca por parcerias com o próprio Estado para que políticas públicas direcionadas para o seu público resultou, em 1983, na criação do Conselho Estadual da Condição Feminina. Em 1985 ocorreu a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, assim como a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Salienta-se que no ano posterior foi criada também a primeira Casa-abrigo para mulheres que vivenciavam situação de risco ou morte em nosso país (PINAFI, 2016).

As DDMs, um lugar especializado no atendimento de mulheres em situação de violência, são o órgão policial que viabiliza os subsequentes processos judiciais, visibiliza as diversas formas de violência contra as mulheres e contribui para a redução dessa prática na sociedade. As DDMs ou DEAMs constituíram uma especificidade do movimento feminista brasileiro, fruto da reivindicação de grupos de defesa dos direitos da mulher por um atendimento humanizado e específico para as necessidades das mulheres vítimas de violência (FLEURY-TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 88).

A iniciativa de se criar Delegacias de Defesa da Mulher no Brasil foi umas das iniciativas pioneiras no mundo, que posteriormente passou a ser adotada por outros países da América Latina. O nosso país nesse período passou a se comprometer diante de todo o mundo a coibir todas as formas de violência contra a mulher e a adotar políticas públicas de prevenção, punição e erradicação da violência de gênero (PINAFI, 2016).

As políticas públicas conformam um campo de práticas, discursos, saberes, poderes, lugares sociais marcados pela tensão entre a realidade concreta e a realidade possível. De modo geral, elas qualificam um conjunto de ações e estratégias de caráter público com vistas à regular a relação do Estado com a sociedade e vice-versa. Para tanto, envolvem a redistribuição dos poderes, bens, serviços e riquezas produzidas pelo Estado que se ligam à condição de cidadania (FLEURY-TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 277).

A Carta Magna brasileira de 1988 traz em seu texto original os direitos e garantias estabelecidos em decorrência de acordos e tratados internacionais. “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”. (BRASIL, 2006, p. 15-16)

A Constituição de 1988 também reflete a mobilização de mulheres. Organizadas em torno da bandeira Constituinte pra valer têm que ter palavra de mulher, as mulheres estruturaram propostas para a nova Constituição, apresentadas ao Congresso Constituinte sob o título Carta das Mulheres Brasileiras. Várias propostas dos movimentos incluindo temas relativos à

saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra - foram incorporadas à Constituição (FARAH, 2004, p.51).

Com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) o Estado efetiva o seu compromisso que foi assumido anteriormente. Contribuindo assim para que a violência contra a mulher ganhasse maior visibilidade, primordialmente nos casos de violência doméstica, favorecendo a discussão da natureza criminosa da violência relacionada às questões de gênero, além de promover a criação de uma via de erradicação e enfrentamento da violência contra as mulheres brasileiras (PINAFI, 2016).

Em 1993, com a Declaração de Viena, o tema acerca da violência contra a mulher volta a ser pauta no cenário internacional. Nessa declaração foram considerados os diferentes graus e manifestações acerca da violência, incluindo o tráfico de pessoas e as resultantes de preconceito cultural. A revogação da violência privada como criminalidade comum foi considerado um grande avanço dessa declaração, tendo em vista que a violência contra a mulher rompe os seus direitos sociais e humanos, ao mesmo tempo em que reconhece que o campo de maior ocorrência se trata do âmbito privado (PINAFI, 2016).

Em 1995, a propósito da Conferência Mundial sobre as Mulheres de Beijing, a proposta de que as mulheres precisavam ser alvos prioritários das políticas de combate e enfrentamento à pobreza e de outras políticas sociais passaram a ser debatidas por movimentos e entidades de mulheres no Brasil e no exterior. Tendo por base o diagnóstico que afirma que as mulheres de países que estão em desenvolvimento são as principais atingidas pela intensificação da pobreza dos anos 1980, em decorrência da recessão prolongada e dos programas de ajuste fiscal, recomendou-se então que fossem criados programas de apoio com acesso a crédito e geração de emprego e renda destinados ao público feminino. Em nosso país, os movimentos e entidades de mulheres orientam que as mulheres sejam e tenham prioridades nos programas de combate à pobreza (FARAH, 2004).

A promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorrida no período de redemocratização do país, dá início a um novo tempo para a história do Brasil, onde a igualdade entre os sexos era proclamada e havia um enfático discurso acerca da necessidade de se consolidar a cidadania e a democracia no Brasil. Contudo, mesmo com tais medidas de avanço constitucional, no ano de 1995 ocorre a aplicação da Lei nº 9.099/95, onde o Brasil relega a questão da violência doméstica contra a mulher. A Lei supracitada demonstrava a negligência do Estado e a sua falta de interesse ao combate da violência doméstica e as suas consequências, uma vez que dispunha sobre crimes considerados “menos ofensivos”,

aplicando penas mais brandas e alternativas para os agressores, lhes dando a possibilidade de cumpri-las com pagamentos de cestas básicas (NERY; VASCONCELOS, 2012).

Face à ineficácia do Poder Judiciário no processamento dos casos de violência doméstica contra a mulher, as ONG's feministas passaram a estudar a possibilidade de recorrer a instâncias internacionais de proteção de direitos humanos para denunciar a impunidade e a omissão do Estado brasileiro na prestação da Justiça, bem como para fazer valer os direitos humanos das mulheres (SANTOS, 2011).

Cabe ressaltar aqui um dos casos mais emblemáticos acontecidos no Brasil, o de Maria da Penha Maia Fernandes, que durante a década de 1980 foi vítima de duas tentativas de assassinato praticadas por seu ex-marido, tentativas brutais que resultaram em sua paraplegia. Com o processo judicial em curso, foram liberadas várias sentenças e recursos, que possibilitaram que o agressor tenha permanecido cerca de dezenove anos em liberdade, tendo sido preso apenas no ano de 2002 e cumprido apenas dois anos de prisão (NERY; VASCONCELOS, 2012).

A negligência do Estado brasileiro em consentir com a demora do julgamento do agressor da Sra. Maria da Penha originou uma denúncia que foi formulada com a vítima em parceria com o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL), adjunto ao Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). (NERY; VASCONCELOS, 2012).

Diante disso, a OEA condenou o Brasil pela sua negligência e omissão relacionada à violência doméstica cometida contra a Sra. Maria da Penha, estando de maneira nítida à violação dos direitos humanos das mulheres no país e a ineficiência do Poder Judiciário em julgar de forma mais rápida os casos de crimes cometidos em âmbito privado contra as mulheres (SANTOS, 2011).

O caso da Sra. Maria da Penha representou de maneira significativa a realidade brutal da omissão do Estado em garantir direitos mínimos de cidadania, e sua luta tenaz por esses direitos a possibilidade de concretização dos direitos humanos das mulheres. Posteriormente, a toda essa trajetória de luta e esforços de grupos feministas, organizações não governamentais e governamentais sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, conquistou-se no ano de 2006, a edição da Lei nº 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha, promulgada pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva (SANTOS, 2011).

Sob a ótica de proteção estatal às mulheres vítimas de violência, a lei traz em seu bojo uma série de penas mais severas aos agressores, garantindo também que a vítima e sua família possam buscar a proteção não apenas de sua integridade física, mas também de seu patrimônio. O novo regramento retira ainda o julgamento de crimes de violência doméstica contra a mulher da competência dos Juizados Especiais Criminais, prevendo a criação de Varas Especializadas no processamento e julgamento de tais casos (SANTOS, 2011, p.06).

A Lei Maria da Penha traz uma inovação no campo das políticas públicas adotadas para prestar atendimento e assistência à mulher que é vítima de violência, sendo integrante importante na rede de proteção social que conta com as esferas Federais, estaduais e municipais do Estado brasileiro, prevendo a capacitação dos profissionais que atuam de forma direta com as mulheres vítimas de qualquer tipo de agressão (SANTOS, 2011).

A Lei nº 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha determina também a criação de um Sistema de Dados e Estatísticas sobre a violência doméstica, com abrangência em todo o território nacional. Os dados são de extrema importância para se refletir acerca da temática, para avaliar a funcionalidade da lei a como ela tem sido aplicada. “Essa é uma medida fundamental que poderá funcionar como um termômetro da latência da violência doméstica, uma vez que, revelando os dados, poderá ser diagnosticada a eficácia da lei nas diferentes realidades locais e regionais”. (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p. 378).

Na Lei Maria da Penha também é apontada o dever do Estado em promover políticas públicas articuladas e capazes de incidir sobre o fenômeno da violência contra a mulher. Essa lei contém dispositivos civis e penais e dá ênfase à proteção das mulheres para além da punição ao agressor. Define uma política nacional voltada para a promoção da equidade de gênero e para a redução das diferentes formas de vulnerabilidade social das mulheres.

O Artigo 7º, da Lei Maria da Penha, apresenta os entendimentos a respeito das diferentes formas de violência contra a mulher, conforme se vê descrito a seguir.

I- Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, como por exemplo: bater, chutar, queimar, cortar, mutilar etc.

II- Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, como por exemplo: lançar ofensas, opiniões contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos.

III- Violência psicológica: entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar seus comportamentos, suas ações, crenças e decisões mediante ameaça, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante,

perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

IV- Violência sexual: ação que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

V- Violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Ressalta-se que, conforme já argumentado, a presença de ativistas do movimento feminista foi de significativa importância para a criação e consolidação de iniciativas voltadas para o atendimento de mulheres promovidas pelo Estado brasileiro. A tomada de consciência que existem formas de violência e opressão dirigidas exclusivamente às mulheres, por elas serem simplesmente mulheres, foi de fundamental importância para a implantação de uma rede mínima de atendimento e prevenção das formas de violência de gênero.

De 1985 a 2002, a criação de DEAMs e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de combate à violência contra as mulheres, com ênfase na segurança pública e na assistência social. Esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher sob a gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça. Uma pequena ampliação da política se dá em 1998, com elaboração da Norma Técnica do Ministério da Saúde para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual. Cinco anos depois, a promulgação da Lei 10.778/0 instituiu um novo avanço: a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privados (BRASIL, 2011).

A partir disso, as ações realizadas de combate e enfrentamento da violência contra as mulheres ganham uma atenção maior, com a ampliação da política no sentido da promoção e criação de novos serviços como a criação do Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Promotorias Especializadas, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, dentre os principais. Salienta-se que todas essas ações de articulação a uma rede de atendimento se desenvolvem após a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, de âmbito nacional, no ano de 2003 (LIMA, 2014).

Com esta nova unidade nacional de articulação da política para as mulheres, no ano de 2007 é elaborada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, tendo como finalidade explicar os conceitos fundamentais e políticos do enfrentamento em questão, que tem norteados a formulação e execução das políticas públicas formuladas e executadas para prevenir, combater e enfrentar a violência contra as mulheres, assim como dando assistência para as mulheres que vivenciam a situação de violência (LIMA, 2014).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (BRASIL, 2011, p.02).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Realizada em julho de 2004, a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres contou com 1.787 delegadas que debateram as suas agendas e elaboraram o I Plano Nacional, documento que culmina um processo que envolveu mais de 120 mil mulheres ao longo de suas etapas em todas as regiões do país (BRASIL, 2013).

O I Plano Nacional de Políticas das Mulheres está estruturado com base em quatro eixos estratégicos, autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, o enfrentamento à violência contra as mulheres. O primeiro Plano Nacional estabeleceu uma série de prioridades no eixo de segurança pública, como a inserção de uma disciplina na matriz curricular das Academias de Polícia sobre a desigualdade de gênero, a inserção de recursos no PPA da Secretaria Nacional de Segurança Pública, destinados aos órgãos de atendimento à mulher em situação de violência, além de definir como objetivo a criação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (BRASIL, 2011, p.76).

Vale notar que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, momento em que é lançado também o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, compromisso do governo federal

brasileiro de articular e fortalecer junto com estados e municípios a rede de serviços de enfrentamento da violência contra a mulher. (BRASIL, 2011, p. 16).

Segundo o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado no ano de 2011, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres, que, em conjunto, compõem os quatro Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011, p.26).

A política supracitada apresenta ações conjuntas com os mais variados setores envolvidos com a saúde, justiça, assistência social, educação, segurança pública, entre outros. Desta maneira, a noção de enfrentamento não está limitada apenas à questão do combate, mas compreende também a dimensão da garantia de direitos das mulheres, assistência e prevenção. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em âmbito preventivo, busca o desenvolvimento de ações que visam à desconstrução dos mitos e estereótipos de gênero e que alterem os padrões sexistas, que eternizam as desigualdades entre homens e mulheres e a violência contra as mulheres. (BRASIL, 2011).

Já no âmbito da prevenção, as ações são voltadas para a área educativa e também cultural, visando disseminar atitudes igualitárias e valores éticos de respeito as mais variadas diversidades de raça/etnia, gênero e etc. “As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno.” (BRASIL, 2011, p.26).

Importante destacar que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelece, no âmbito do arranjo federativo nacional, a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, identificando os seguintes serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Ouvidorias e Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e; Núcleo da Mulher da Casa do Migrant. (BRASIL, 2011, p. 30)

Aspecto também relevante para os propósitos deste trabalho é que supracitada Política Nacional estabeleceu um conjunto de ações e prioridades no enfrentamento da violência contra as mulheres:

Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência); Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais. (combate e garantia de direitos); Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado (prevenção); Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico (assistência); Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência); Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição (prevenção, assistência e garantia de direitos); . Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas (assistência e garantia de direitos). (BRASIL, 2011, p. 21).

Dentre essas ações prioritárias, ganha relevância as ações prioritárias de 1 – Ampliação dos Serviços Especializados de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência e Capilaridade do Atendimento; e 2 – Fortalecimento da Rede de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência. A criação do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra encontra-se situada neste contexto mais geral de afirmação da política.

Após a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foram criadas a partir de conferências, debates, avaliações, novas ações, planos nacionais que objetivam a garantia de direitos das mulheres.

Desta forma, com base no que foi exposto observa-se o avanço significativo na construção e elaboração de políticas públicas e ações de enfrentamento a violência contra a mulher ao longo das últimas décadas, o que não significa dizer que a luta pela igualdade dos direitos cessou, pois enfrentar a violência contra as mulheres do nosso país não pode ocorrer unicamente por meio implementação e funcionamento dos serviços públicos oferecidos de combate e prevenção a violência contra a mulher, mas de maneira prioritária se concentra na desarticulação da ideologia patriarcal, de subconsideração do feminino, que é a base ideológica de todo e qualquer tipo de violência contra a mulher.

3.1 AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E DEMAIS FUNDAMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM) de João Pessoa foi constituída pela Lei 11.902, de 29/03/2010, que substituiu a Lei 10.429/2005, que havia implantado a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

A SEPPM/JP tem como diretriz articular e desenvolver políticas públicas que efetivem

os direitos humanos das mulheres e elevem a sua cidadania, superando as situações de desigualdade.

Neste sentido, a SEPPM fortalece as relações de intra e intersetorialidade, buscando estabelecer parcerias na implementação de programas, projetos e ações que efetivem as políticas de gênero, visando o empoderamento e autonomia das mulheres, e melhoria na qualidade de vida.

A atuação da SEPPM segue as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 2013/2016. Destacando também que o município de João Pessoa, em 2008, aderiu ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher junto ao Governo Federal. Outro marco em sua trajetória foi a criação e implementação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em 2013.

De acordo com seus documentos de referência, são eixos de atuação da SEPPM:

- Autonomia econômica, igualdade no mundo do trabalho e inclusão social:

Formulação e implementação de políticas que incluam as mulheres no processo de desenvolvimento local, incentivando a sustentabilidade, bem como, buscando melhorar as dimensões da vida social a partir de suas perspectivas e realidades locais.

- Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos:

Promover o acesso a saúde na perspectiva de que a mulher tenha uma vida sexual, e reprodutiva, segura e satisfatória, com autonomia e liberdade para decidir sobre o exercício dos seus direitos sexuais e reprodutivos.

- Por uma educação inclusiva:

Contribuir para a redução das desigualdades e o enfrentamento ao preconceito e à discriminação de gênero, étnico-racial, religiosa, geracional, por orientação sexual e identidade de gênero, através da formação de gestoras e gestores, profissionais da educação e estudantes da rede municipal de ensino, inserindo a reflexão dessas temáticas no cotidiano da cidade.

- Enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher:

Executar ações para a prevenção e redução da violência contra mulher, articulando os serviços, fortalecendo a rede para o atendimento, promovendo o protagonismo das mulheres em situação de violência, e consolidando uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

- Participação das mulheres nos espaços de poder:

Desenvolver ações para a ampliação da presença da mulher nos espaços de poder e decisão, potencializando o protagonismo delas enquanto sujeito de direito para a construção de uma sociedade igualitária.

Os quatro eixos acima orientam o trabalho das quatro coordenações que constituem a SEPPM/JP, são elas: a Coordenação de educação inclusiva; a Coordenação de trabalho e enfrentamento à pobreza; a Coordenação de saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e a Coordenação de enfrentamento à violência contra a mulher.

Segundo a cartilha municipal de João Pessoa do Plano Municipal, entre 2013 até 2016, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, fruto da III Conferência de Políticas para as Mulheres de João Pessoa, do trabalho da equipe da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será o guia para as ações nos próximos três anos, afirmando o compromisso com a construção da igualdade e a busca incansável da equidade de gênero.

3.1.1 OS TIPOS DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA (CRMEB)

A Coordenação de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é a unidade responsável pela gestão de políticas públicas que contribuam no enfrentamento à violência contra mulher, através da capacitação, articulação e manutenção da rede de serviços municipais composta pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB), Hospital Santa Isabel, Instituto Cândida Vargas, e os Centros de Referência em Assistência Social.

O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB), implantado no dia 17 de setembro de 2007, é um espaço central da política de enfrentamento à violência no território de João Pessoa, por ser o equipamento público onde as mulheres em situação de violência doméstica e familiar são acolhidas, orientadas e encaminhadas para a Rede de Atendimento. Neste sentido, o CRMEB é tanto a porta de entrada como espaço para onde são encaminhadas mulheres em situação de violência no território.

O Centro conta com a equipe multiprofissional, composta pelas seguintes áreas de atendimento:

- a) **Social:** Acolhe as mulheres em situação de violência, identificando suas vulnerabilidades e encaminhando-as para os serviços da rede socioassistencial.
- b) **Jurídico:** Acompanha as ações junto à Segurança pública e Justiça, além de prestar orientações sobre os direitos das mulheres.
- c) **Psicológico:** Fortalecem a autoestima das mulheres atendidas, através de escutas individuais, atividades em grupo e psicoterapia.

- d) **Terapia Holística:** traz mais autoconsciência corporal, emocional, mental e espiritual, tratando o ser humano como um todo.
- e) **Arte e Educação:** Resgata o potencial criativo, estimulando movimentos de autonomia e transformação através de atividades lúdicas e artísticas individuais e/ou grupo.
- f) **Serviço 0800:** orienta e realiza atendimento imediato através de contato telefônico gratuito. 0800 283 3883.

4. ANÁLISE DOS SERVIÇOS, SOB A PERCEPÇÃO DA COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA (CRMEB)

De acordo com a coordenadora geral do CRMEB, entre os serviços oferecidos pelo Centro de referência da mulher Ednalva Bezerra, o serviço relativamente mais demandado é o prestado pelo setor de atendimento psicológico, seguido pelo atendimento do serviço social também. Porque a partir do momento em que a usuária é identificada e torna-se vinculada, ela vai direto para o atendimento psicológico, e logo em seguida, todos os serviços estarão à sua disposição. O terceiro tipo de serviço mais prestado no Centro é o de assessoria e acompanhamento jurídico, que é acompanhamento dos casos (quando os casos exigirem tal serviço).

Se acontecer de alguma das usuárias estar com a medida protetiva e que já esteja em um processo, então é o setor de atendimento jurídico que vai acompanhando, monitorando o caso e dando os passos para as orientações. O serviço social entra com algumas necessidades que as usuárias têm que não tenham utilizado a rede ou têm desconhecimento sobre a rede. O atendimento social atua também nesta agenda de informação e acompanhamento das vítimas aos demais serviços da rede existente.

De acordo com o depoimento da coordenadora geral do equipamento público, os serviços executados com maior dificuldade encontram-se na área do atendimento psicológico, principalmente por que a quantidade de mulheres para serem atendidas é maior do que a disponibilidade de atendimento da equipe existente, e teria que se fazer um reforço nesta área de psicologia. Pois por conta dos atendimentos, principalmente do primeiro atendimento, algumas vezes as psicólogas estão na CRMEB, mas elas têm agenda de atendimento já pré-agendada, uma agenda interna de consultas, e quando uma usuária chega ao centro pela primeira vez, vai depender da disponibilidade da agenda se ela poderá ser atendida. Lembrando que o atendimento psicológico é necessário para o encaminhamento aos demais

serviços prestados no Centro de Referência.

O atendimento é subdividido em atendimento inicial, no qual a usuária que vier pela primeira vez no Centro de Referência vai passar por esta abordagem inicial e as três técnicas entram em ação sendo: a psicologia, o serviço social e a advogada. A partir daí, estarão observando a primeira impressão da fala dessa usuária para elas analisarem e perceberem o que precisa ser feito. Cada um dentro do seu papel vai indicar para ela os passos que deve ser realizado. Não há, portanto, ao que tudo indica um momento em que as três técnicas discutem o mesmo caso e checam as suas impressões.

Dentro da psicologia o acompanhamento à mulher, às vezes, ocorre a necessidade de um atendimento psiquiátrico, à vista disso são percebidos de vez em quando, no primeiro atendimento inicial e outros somente no decorrer do acompanhamento.

No serviço social as usuárias são encaminhadas, por exemplo, se ela vai precisar de um CRAS, uma cesta básica ou um benefício eventual. É este setor que vai dar a resposta para ela. Porém, as usuárias precisam seguir com o acompanhamento da área de serviço social para serem trabalhadas a perspectiva da afirmação da sua autonomia, e daí ela retorna para relatar suas novas experiências.

Então este trabalho conta com o acompanhamento, que no momento presente foi transferido para a rede de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS. Contudo, pode ocorrer o encaminhamento para os filhos, com o direcionamento da continuidade do atendimento para o Conselho Tutelar. Por isso, é muito relativo os serviços mais demandados, porque vai depender do número de encaminhamento que ocorrem no atendimento.

Quando indagada sobre qual o atendimento com mais dificuldade a serem executados pelo Centro, a coordenadora geral indicou o serviço da psicologia, pois têm a maior demanda, e o a quantidade de profissionais não é suficiente, nem adequado, como relatada no caso da ausência de psiquiatras na equipe.

No momento, no território de João Pessoa só existe este centro para atender toda a municipalidade, não sendo incomuns os atendimentos a outras localidades. Nestes casos, a única orientação dada pela coordenação geral do Centro é que o município que não tem centro de referência da mulher, que este tipo de atendimento especializado ocorra nos Centros de Referência Especializado – CREAS, equipamento da rede de atendimento socioassistencial implantado no Brasil na última década e meia. Ressaltando que o não atendimento da mulher vítima de violência é também uma violação de direito e seu atendimento está preconizado pela rede de serviços socioassistenciais no Brasil.

Segundo a Coordenadora Geral, tem se inovado na organização do trabalho no Centro,

no tocante ao atendimento na questão de material, tendo aperfeiçoado muito no registro das fichas de cadastramento e acompanhamento. Esta medida visa suprir a política de informações básicas, uma vez que é preciso conhecer o perfil das mulheres usuárias, o perfil das formas de violência, o perfil dos agressores, dentre outras informações pertinentes e necessárias para o aperfeiçoamento da política. Para se conseguir, enfim, dar encaminhamentos a partir da identificação, por exemplo, dos tipos de violência associados aos perfis de vítimas e de agressores, ou ainda questões básicas sobre o perfil dos agressores, (por exemplo, se realmente são companheiros ou não, escolaridade, trabalho, renda etc.) e sobre o perfil das vítimas (por exemplo, idade, escolaridade, perfil religioso, de trabalho e remuneração, dentre outros) Porque há uma prerrogativa inclusive para se construir essas bases de informação e de se fazer essa análise, como preconizado pela Lei Maria da Penha, plenamente incorporada, ao que tudo indica, pela gestora responsável.

Uma lacuna percebida na rede de serviços de enfrentamento da violência contra a mulher: a Lei Maria da Penha estabeleceu a prerrogativa que determina que deva se criar algum serviço que cuide do agressor. Naturalmente, não será o Centro de Referência que cuida da mulher que vai cuidar do agressor. Mas, como salientou a coordenadora, as prerrogativas de um estado de direito é que impõem a necessidade desse serviço disponível. Porque A mulher quando volta para casa ou quando se afasta do companheiro (nos casos em que o companheiro é o agressor) terá que lidar com o agressor, sendo fundamental que também o agressor seja acompanhado. Esses casos são bastante acentuados quando a vítima busca autonomia de querer voltar para o ciclo de trabalho, amizades ou outros vínculos, porém não quer se separar do marido; nesses casos é bastante recomendável que ele precisa se cuidar e se tratar.

Como salientou a responsável pelo CRMEB, esse tratamento de acompanhamento psicológico para o agressor, embora necessário, até agora ainda não foi executado. Trata-se de um tipo de serviço que ajudaria muito e contribuiria para diminuir os indicadores de violência, neste caso incidindo especialmente nos casos de reincidência das violências e agressões.

No âmbito das inovações em curso no CRMEB, a coordenadora geral informou que foi lançado este ano de 2017 um grupo feito pelas usuárias em situação de violência, a qual estas mesmo colocaram o nome do grupo de Florescer, e há um planejamento de andamento identificado como metodologia diferente, visto que são essas usuárias que planejam juntamente com a equipe. Mas não é apenas isso, se encontrar só por encontrar, há um planejamento. Por exemplo, no mês de Outubro foi realizado um trabalho sobre o câncer mama, se conhecer como mulher, conhecer seu próprio corpo, “saber quando o corpo da

mulher fala”. Há, nos informou a responsável, um trabalho todo voltado para isso.

Mas não é apenas isso, se encontrar só por encontrar, há um planejamento. Por exemplo, no mês de Outubro foi realizado um trabalho sobre o câncer mama, se conhecer como mulher, conhecer seu próprio corpo, “saber quando o corpo da mulher fala”. Há, nos informou a responsável, um trabalho todo voltado para isso.

Mulheres que aprenderam com o relato de historias de vida de outras, que passaram por ciclo de violência e que atualmente se encontram bem. Isto é importante visto que elas se vêem numa situação tão difícil, que pensa que não tem saída.

Existem inclusive funcionárias do próprio Centro que estiveram em situação de violência e depois ficaram tão próximas que conseguiram trabalhar na instituição. Convém registrar uma orientação forte do Centro em defender a premissa de que as mulheres se encontram em situação de violência, querendo com isso dizer que a violência pode ser superada na vida da mulher. Sendo, portanto, valiosos os relatos e exemplos deste tipo de superação.

A equipe pede toda uma ação articulada com a intersectorialidade da gestão municipal ou estadual, a depender do que for ser trabalhado. Assim, por exemplo, se fosse um caso que envolvesse saúde mental, a ação intersectorial deve articular com a ação de saúde mental e os especialistas e técnicos da área fazem esse trabalho junto com as mulheres (e também com os agressores, caso este serviço fosse prestado por alguma unidade especializada). No mesmo sentido, nos casos em que as mulheres buscam autonomia, o suporte para encontrar trabalho ou outra moradia, os serviços deveriam estar articulados com a rede de facilitação a oportunidades de trabalho (como o SINE) e moradia (como a unidade gestora dos programas municipais e estaduais de habitação). Esse é o projeto que vê as possibilidades para as mulheres fortalecerem a sua autonomia.

Neste sentido, alguns projetos de capacitação interna estão sendo discutidos, especialmente para os técnicos, e isso está em andamento desde o início do ano de 2017.

De início a pesquisadora enfrentou diversos desafios para conseguir a realização das entrevistas com a equipe, a entrevista foi marcada após 15 dias do envio do ofício para Secretaria Extraordinária. No dia que iniciamos o processo de entrevistas com a co-participação da equipe multiprofissional, as respostas relacionadas ao atendimento em sua maioria eram positivas, como se todo o atendimento em si fosse relativamente bom. Entretanto, as técnicas da equipe multiprofissional aparentemente se encontravam meio receosas para falar sobre as falhas e responder algumas das perguntas do questionário, mesmo já tendo sido autorizado por ofício.

Desta maneira, procuramos outros meios para um resultado melhor desta pesquisa, através de questionários com as coordenadoras da secretaria extraordinária e do próprio centro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é um fenômeno que está presente diariamente em nossa sociedade, violência contra a mulher se trata de uma herança cultural marcada pelo machismo que vem sendo motivo de luta e entraves para que o seu fim, ou a sua mitigação ocorra o mais breve possível.

Em nosso país conforme observado ao longo do texto, as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher é fruto de grande luta dos movimentos de mulheres e feministas que marcam a história, tendo o seu início na década de 1970. Como vimos, este movimento conquistou grande impulso a partir de 2003, com a criação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, a realização das séries de Conferências nacionais, estaduais e municipais, e a elaboração e implementação de importantes documentos de referência como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. É deste período também a afirmação de uma rede de atendimentos às mulheres em situação de violência. Esta rede, da qual faz parte o equipamento público aqui considerado, também teve impulso no período em questão ao afirmar o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, compromisso do governo federal brasileiro ao qual a capital paraibana aderiu.

No município de João Pessoa é notória a importância do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra no atendimento e apoio às vítimas, garantindo a sua segurança e oferecendo partes relevantes do apoio necessário para que o ciclo da violência seja rompido e os direitos das mulheres sejam garantidos e assegurados. Pela fala das entrevistadas,

Contudo, ao menos quatro lacunas podem ser identificadas: a primeira, no tocante ao aperfeiçoamento e uso das informações sobre as usuárias, os agressores e as formas de violência, ainda em estágio inicial; segundo, no tocante à inexistência do atendimento ao agressor, uma ausência séria para o real enfrentamento da violência contra as mulheres; terceiro, a necessidade de aumentar a capacidade de atuação intersetorial das equipes do Centro; por fim, a ampliação do contingente e do perfil da equipe dos serviços de atendimento psicológico, sobre o qual, na percepção da coordenadora geral, recaem os maiores desafios.

A luta pela igualdade de gêneros e pela efetivação das políticas públicas de apoio as mulheres que são vítimas da violência não se findou e está ainda bastante distante de se acabar, tendo em vista a nossa trajetória histórica marcada pelo patriarcalismo e machismo.

Contudo, prosseguimos na luta, para que todos os direitos das mulheres sejam efetivados e garantidos de acordo com aquilo que a lei propõe.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará.** Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. Brasília: AGENDE, 2004. 36 p. Disponível em: <http://artemis.org.br/wp-content/uploads/2013/11/revista-Convencao-Belem-do-Para.pdf>.

Acesso em: 8 nov. 2017.

BRASIL. Secretaria de Informação Legislativa. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.** Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 09 de junho de 1994. Brasília: 01 de agosto de 1996. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?Id=122009>. Acesso em: 11 setembro. 2017.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/ouvidoria-da-mulher/pacto-nacional/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em 01 de novembro de 2017.

BRASIL. Secretaria de Políticas para Mulheres. **Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.** Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: agosto de 2011 a. 33 p. Disponível em: <http://www.geap.com.br/download/pro-equidade/lei-maria-da-penha.pdf>. Acesso em: 08 setembro. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRITO, A. M. M. *et al.* Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. **Ciênc Saúde Coletiva**, v. 10, n. 1, p. 143-9, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a15v10n1>. Acesso em 03 de Outubro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf. Acesso em 10 de setembro de 2017.

CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C. K. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. **Serviço Social & Sociedade**, v. 369, n. 110, p. 369-397, Rio Grande do Sul, 2012.

CASIQUE, L.; FUREGATO, A. R. F. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 14, n. 6, 2006. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/2814/281421865018/>. Acesso em 28 de setembro de 2017.

COSTA, D. C. S.; LUCENA, K. D. T.; SILVA, A. T. M. C.; MORAES, R. M. **Incidência da violência doméstica na saúde de mulheres no município de João Pessoa/PB utilizando**

geoprocessamento para o ano de 2006. Disponível em:
<wwwde.ufpb.br/mds/Artigos_Web/ERMAC094.pdf>. Acesso em 08 de Set. de 2017.

COSTA, M. S.; SERAFIM, M. L. F.; NASCIMENTO, A. R. S. **Violência Contra a mulher:** descrição das denúncias em um centro de referência de Atendimento à mulher de Cajazeiras, Paraíba, 2010 a 2012. Disponível em: <http://www.sc.ielo.org/pdf/ress/v24n3/2237-9622-ress-24-03-00551.pdf>. Acesso em 09 de Set. de 2017.

Dados nacionais sobre violência contra as mulheres. Site Compromisso e Atitude Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-nacionais-sobre-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 09 set. 2017.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Rev. Estud. Fem.** 2004, vol.12, n.1. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004. Acesso em 27 de outubro de 2017.

FLEURY-TEIXEIRA, E. M.; MENEGHEL, S. N. Dicionário feminino da infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência. In: **Dicionário feminino da infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência.** Editora Fiocruz, 2015.

LIMA, G. D. **Violência contra as mulheres:** a importância da construção do debate como forma de prevenção. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em:
https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/4406/1/GleyceDL_Monografia.pdf. Acesso em 01 de novembro de 2017.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: VOZES, 2008. Disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

MINAYO, M. C. S. Violência: Um problema para a saúde dos brasileiros. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso em 04 de Outubro de 2017.

MINAYO, M. C. Violência. Um problema para a saúde dos brasileiros. In: **Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

MINAYO, M. C.; ROVINSKI, S. **Informativo eletrônico compromisso e atitude**, nº 7, Agosto de 2014. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/informativo-07/>. Acesso em 05 de novembro de 2017.

Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar:** orientações para a prática em Serviço. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em 08 de Set. de 2017.

NERY, I. S.; VASCONCELOS, T. B. Políticas Públicas de enfrentamento à violência de gênero. In: **17º Encontro Nacional da Rede Feminista e Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero**. João Pessoa- Paraíba, 2012. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/view/135/63>. Acesso em 29 de outubro de 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Brasília: OMS/OPAS, 2002. Disponível em: <https://www.opas.org.br/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>. Acesso em 05 de Outubro de 2017.

Paraíba tem 2º maior crescimento de homicídios contra de mulheres, diz pesquisa. Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/11/paraiba-tem-2-maior-crescimento-de-homicidio-de-mulheres-diz-pesquisa.html>. Acesso em 09 de Set. de 2017.

PINAFI, Ta. Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade. **Rev Histórica**. Artigo publicado na edição, n. 21, 2016. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/texto03.pdf>. Acesso em 27 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PMJP). **Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra**. Disponível em: www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/seppm/centro-de-referencia-da-mulher. Acesso em: 08 nov. 2017.

RAUJO, M. F. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicol. Am. Lat.**, México, n. 14, out. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 05 nov. 2017.

SANTOS, I. A. Violência de Gênero e Políticas Públicas: os avanços sociais no atendimento das vítimas de violência doméstica em Cuiabá. In: **V Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Maranhão, 2011. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/VIOLENCIA_DE_GENERO_E_POLITICAS_PUBLICAS.pdf. Acesso em 29 de outubro de 2017.

SANTOS, J. Assistência à saúde da mulher no Brasil: aspectos de uma luta social. In: **II Jornada Internacional de Políticas Públicas, Mundialização e Estados Nacionais: a questão da emancipação e da soberania**. São Luis, MA, Brasil, 1-9; 2005. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos2/Joselito_Santos236.pdf. Acesso em 11 de Setembro de 2017.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 36, n. 4, p. 470-477, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/rsp/v36n4/11766>. Acesso em 28 de setembro de 2017.

SILVA, H. C. *et al.* **Políticas públicas para o idoso:** marcos referenciais no trato da violência no município de Florianópolis. 2007. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial285753.pdf>. Acesso em 03 de Outubro de 2017.

SILVA, J. P **Direitos humanos:** as múltiplas faces da violência. Cabedelo, PB: [s.n], 2015. Disponível em: <http://www.iesp.edu.br/newsite/assets/2012/11/DH1.pdf>. Acesso em 05 de Outubro de 2017.

VELLOSO, R. R. Violência contra a mulher. **Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias**, v. 3, n. 1, 2013. Disponível em: <http://sospsiquiatria.com/newsite/index.php/COPEN/article/view/203>. Acesso em 28 de setembro de 2017.

APÊNDICES



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA– UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS– CCSA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
ALUNA: DAIANE MOREIRA CAVALCANTE
PROFESSOR: DR. MARCO ACCO

Roteiro para as Entrevista com os/as Gestores/as de Políticas de Proteção às Mulheres em Situação de Violência

QUESTIONÁRIO I: Liliane Oliveira Coordenadora de enfrentamento a violência (SPPM/JP)

1. Como está configurada a política de atendimento às mulheres em situação de violência em JP?

R- Temos uma Secretaria de políticas publicas para mulheres que é composta por coordenações: coordenação de trabalho e enfrentamento a pobreza, saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos, coordenação de educação inclusiva, enfrentamento à violência contra a Mulher e dentro da política de enfrentamento temos um equipamento de enfrentamento a violência contra mulher que é o centro de referencia de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica com uma equipe multidisciplinar composta por Advogadas, Psicólogas, Assistente Social, Terapia holística, sendo que fazemos um trabalho intersetorial com as diversas secretarias do município.

2. Há dados estatísticos sobre o fenômeno da violência contra a mulher na cidade de JP?

R- João Pessoa ainda continua na estatística Nacional como a terceira mais violenta com relação à violência contra mulher (maiores informações sobre dados consulte o centro da mulher 8 de março).

3. Existem políticas públicas e ações para melhorar e aperfeiçoar o atendimento prestado às mulheres em situação de violência?

R- Sim temos diversas ações tanto de prevenção, como de informação, intervenção e com diversas atividades seja nos espaços públicos, seja nos espaços privado. Além de leis que

favorecem as mulheres: lei da cirurgia reparadora, lei da parada segura, creche, Ronda Maria da Penha (em andamento), Habilitação prioritária, blitz 180, palestras, roda de dialogo, seminários etc.

4. Na visão da Secretaria, depois da conquista da Lei Maria da Penha quais foram as mudanças positivas em relação a violência contra as mulheres?

R- Temos a convicção que com a chegada da Lei Maria da Penha, ela veio para mudar a vida de muitas mulheres, como também salvou.

5. É preciso inovações nos serviços atualmente prestados? Desenvolver novas metodologias de ação, projetos especiais?

R- Em tudo que se cria com relação a políticas públicas tem sempre que inovar e avançar de acordo com as demandas e realidade.

6. Há outros tipos de serviços que deveriam ser incluídos? Quais? Por quê?

R- A nível municipal deveria ter mais um juizado de violência domestica e familiar.

7. Precisaria ter mais que um Centro em João Pessoa?

R- Como centro de referencia de João Pessoa atende a mulheres da região metropolitana (Bayeux, Santa Rita, Cabedelo e Conde). Nesses municípios sim deveria ter um centro de referência.

8. O orçamento é adequado? Por quê?

R- Em João Pessoa temos um fundo municipal, mas com relação ao orçamento com relação às políticas publicas para as mulheres a nível nacional deveria ser aprimorado e ampliado mais para os municípios.

9. Quais os tipos/modalidades de casos/situações mais complexas ou difíceis de serem tratadas que chegam ao Centro? Por quê? Como centro deveria estar preparado para enfrentar este tipo de situação?

R- A situação mais complexa é quando a mulher necessita de um abrigo provisório, pois o Estado dispõe de uma casa de abrigo, mas não para esses casos, estamos com um projeto para futuramente criar uma casa com esse perfil.